



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A**

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 21 de setembro de 2022.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME.**

**PROTOCOLO SEI N. CEASA. 2019.00000820-19**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2019**

**CONTRATO N.º 022/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **Diretor Presidente Interino – José Guilherme Lobo**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, por sua **Diretora Administrativa e Financeira Interina – Suzana Rosa**, brasileira, divorciada, gerente administrativa desta Central, portadora do RG nº 41.531.046-5, e inscrita no CPF nº 313.833.778-39, e por seu **Diretor Técnico Operacional – Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.922.927/0001-44**, estabelecida na Av. Benedito de Campos, nº 365, Jardim do Trevo, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13.030-100, por seu representante legal, **Gerson Costa de Lima**, portador do RG nº 32.820.653-2 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 265.384.808-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/10/2022** e se **encerrando em 30/09/2023**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Acordam as partes em reduzir o valor mensal do contrato para **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais), referentes a 15 veículos, sendo **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por veículo, para o monitoramento, rastreamento e gestão da frota, perfazendo o **valor anual** de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).

**2.2.** No caso de troca de veículo será cobrado o valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), pelos serviços de desinstalação/reinstalação, por veículo, e no caso de perda do equipamento será cobrado o valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), por equipamento.

### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

#### **Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

José Guilherme Lobo

Suzana Rosa

Claudinei Barbosa

#### **Assinam eletronicamente pela Contratada – Rota Rastreadores e Monitoramento Veicular Eireli-ME:**

Gerson Costa de Lima

#### **Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Ivonéden Vicentin Varanda Santiciolli

Julia Ramia Bonduki Amorim

#### **Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427



Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI, Auxiliar Administrativo**, em 21/09/2022, às 08:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 21/09/2022, às 08:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Presidente Interino**, em 22/09/2022, às 08:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA ROSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro Interino**, em 23/09/2022, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIA RAMIA BONDUKI AMORIM, Gerente de Departamento**, em 26/09/2022, às 09:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 26/09/2022, às 09:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Costa de Lima, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 15:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6513260** e o código CRC **B7897C94**.